

**INTERESSADO: HS TRANSERV - TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME**

PROCESSO N.º 2017-0.130.618-9				
DBC1465	DBC1366	DBC1336	DBC1233	DBC1363
DBC1320	DBC1430	EGK4161	EGK4171	DVS7604
DVS7605	GCW3357	GCM4524	DBC0760	DBC0980
DBC0543	DBC0544	CZC6001	KAG3574	DBC0744
DBC1058	DBC1345	DBC1225	DBC1061	CNI3213
DBC0640	DBC0650	FXP6376	FZA0876	EMU08673
EMU8674	GNM1464	EVCS752	EVCS753	FOG7079
FPM1909	OLH8113	OLH8133	DBC0714	DBC0724
DBL3150	DBL3151	DBC1425	CLK8406	CLK8405
DBC1499	DBC1081	DBC1091	DBC1162	CNI5322
DBC1163	FV8787	FV8787	KAG3634	

Total de Placas Autorizadas: 54  
**INTERESSADO: LEONARDO BITTENCOURT DE ALMEIDA TRANSPORTES - EPP**

**PROCESSO N.º 2015-0.254.965-0**  
 MCK6186  
 Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA**  
**PROCESSO N.º 2015-0.239.243-3**

EPI2023 FFR0352  
 Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: PERALTA SILVA TRANSPORTES LTDA - EPP**

**PROCESSO N.º 2016-0.182.353-0**  
 DTA7916 DTA7922 EVO3087 KHR2590 EIW2095  
 AMB3287 AMS3298 CYN7247 CYN9283  
 Total de Placas Autorizadas: 9  
**INTERESSADO: RODASUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**

**PROCESSO N.º 2015-0.193.622-7**  
 EWU0548  
 Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: SERVICEKLEEN DO BRASIL SIST. DE LAVAGEM DE PEÇAS E GESTÃO DE RESID. LTDA**

**PROCESSO N.º 2017-0.119.039-3**  
 FC19253  
 Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: TRANS ENERGY LTDA**

**PROCESSO N.º 2016-0.182.750-0**  
 CLJ7467  
 Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: TRANSJORDANO LTDA**

**PROCESSO N.º 2016-0.094.751-0**  
 MHW3485 MHW2635  
 Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: TRANSPORTADORA CONDEROZA LTDA**

**PROCESSO N.º 2016-0.193.438-2**  
 BXE5322 CNI7327 CNI7528 CZB0940 EOE5887  
 CZB0956 CNI8238 CZB0855 BUX9701  
 Total de Placas Autorizadas: 9  
**INTERESSADO: TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA**

**PROCESSO N.º 2015-0.078.923-9**  
 DBC0704 NLJ4627 B5G9050 EFO8641  
 Total de Placas Autorizadas: 4  
**INTERESSADO: TRANSPORTADORA MOROMIZATO LTDA**

**PROCESSO N.º 2017-0.122.704-1**  
 EGK5601 CUC9190 INA3766 CVP3393  
 Total de Placas Autorizadas: 4  
**INTERESSADO: TRANSPORTES IMEDIATO LTDA**

**PROCESSO N.º 2016-0.171.109-0**  
 ELW6079  
 Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: TRANSPORTES SUPERA LTDA**

**PROCESSO N.º 2015-0.040.738-7**  
 DTD5810  
 Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: TRANSTASSI LTDA**

**PROCESSO N.º 2016-0.140.169-4**  
 GMO9848  
 Total de Placas Autorizadas: 1  
**INTERESSADO: TWM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**

**PROCESSO N.º 2016-0.172.441-8**  
 FIE9341 FWM7743 FMI6195 FZP3127 FYG3139  
 EZU6635 EVU2755 FL19501 EKH8620 EGJ8645  
 EGJ8673 EZU6637 FFM0859 FFW4367 FDB4816  
 EZU6624 FFW4310 EKH9225 EKH9871 GIF1430

Total de Placas Autorizadas: 20  
**INTERESSADO: ULTRA MORUMBI COMÉRCIO DE GÁS LP LTDA**

**PROCESSO N.º 2015-0.234.385-8**  
 FOM3767 FCY9143  
 Total de Placas Autorizadas: 2  
**INTERESSADO: UNIBASE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**PROCESSO N.º 2015-0.134.335-8**  
 NSG6391  
 Total de Placas Autorizadas: 1

**DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**Processo SEI nº 6020.2017/0001377-2**  
**Interessado:** David Batista da Silva  
**Assunto:** Permuta de ponto entre taxistas dos Pontos Privativos de Táxi n.º 1357 e 3004.

**DESPACHO**  
 I - Considerando que o Sr. Marconi Lima de Paulo – CONDUTAX 276.483-38 não é o titular da vaga do Ponto de Táxi nº 3004, **INDEFIRO** a presente solicitação e assim, não autorizo os taxistas a efetivarem a permuta entre os pontos.

**Processo SEI nº 6020.2017/0001375-6**  
**Interessado:** Murilo Menezes da Silva  
**Assunto:** Reintegração de condutor ao Ponto Privativo de Táxi n.º 2800

**DESPACHO**  
 I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **DEFIRO** a solicitação do Sr. Murilo Menezes da Silva, autorizando seu retorno ao Ponto Privativo de Táxi nº 2800.

II - O condutor terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade, para efetivar sua reintegração no ponto nº 2800. Se não o fizer, isso implicará no arquivamento deste processo por abandono.

**Processo SEI nº 6020.2017/0001376-4**  
**Interessado:** José Eduardo dos Santos  
**Assunto:** Reintegração de condutor ao Ponto Privativo de Táxi n.º 3023

**DESPACHO**  
 I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **DEFIRO** a solicitação do Sr. José Eduardo dos Santos, autorizando seu retorno ao Ponto Privativo de Táxi nº 3023.

II - O condutor terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade, para efetivar sua reintegração no ponto nº 2800. Se não o fizer, isso implicará no arquivamento deste processo por abandono.

**Processo SEI nº 6020.2017/0001374-8**  
**Interessado:** João Ribeiro de Brito  
**Assunto:** Reintegração de condutor ao Ponto Privativo de Táxi n.º 1969.

**DESPACHO**  
 I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **INDEFIRO** o pedido do Senhor João Ribeiro de Brito – CONDUTAX 203.254-36, tendo em vista que conforme disposto na Portaria n.º 187/13 - DTP.GAB, publicada no DOC de 28/09/2013, a inclusão de taxista em vagas de Pontos Privativos de Táxi ocorrerá somente por meio de sorteio público.

II - O condutor terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade, para efetivar sua reintegração no ponto nº 2800. Se não o fizer, isso implicará no arquivamento deste processo por abandono.

**Processo SEI nº 6020.2017/0001374-8**  
**Interessado:** João Ribeiro de Brito  
**Assunto:** Reintegração de condutor ao Ponto Privativo de Táxi n.º 1969.

**DESPACHO**  
 I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **INDEFIRO** o pedido do Senhor João Ribeiro de Brito – CONDUTAX 203.254-36, tendo em vista que conforme disposto na Portaria n.º 187/13 - DTP.GAB, publicada no DOC de 28/09/2013, a inclusão de taxista em vagas de Pontos Privativos de Táxi ocorrerá somente por meio de sorteio público.

II - O condutor terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade, para efetivar sua reintegração no ponto nº 2800. Se não o fizer, isso implicará no arquivamento deste processo por abandono.

**Processo SEI nº 6020.2017/0001374-8**  
**Interessado:** João Ribeiro de Brito  
**Assunto:** Reintegração de condutor ao Ponto Privativo de Táxi n.º 1969.

**DESPACHO**  
 I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **INDEFIRO** o pedido do Senhor João Ribeiro de Brito – CONDUTAX 203.254-36, tendo em vista que conforme disposto na Portaria n.º 187/13 - DTP.GAB, publicada no DOC de 28/09/2013, a inclusão de taxista em vagas de Pontos Privativos de Táxi ocorrerá somente por meio de sorteio público.

II - O condutor terá prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da Cidade, para efetivar sua reintegração no ponto nº 2800. Se não o fizer, isso implicará no arquivamento deste processo por abandono.

**Processo SEI nº 6020.2017/0001374-8**  
**Interessado:** João Ribeiro de Brito  
**Assunto:** Reintegração de condutor ao Ponto Privativo de Táxi n.º 1969.

**DESPACHO**  
 I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **INDEFIRO** o pedido do Senhor João Ribeiro de Brito – CONDUTAX 203.254-36, tendo em vista que conforme disposto na Portaria n.º 187/13 - DTP.GAB, publicada no DOC de 28/09/2013, a inclusão de taxista em vagas de Pontos Privativos de Táxi ocorrerá somente por meio de sorteio público.

**VERDE E MEIO AMBIENTE****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2016-0.162.554-1** - Guarda Civil Metropolitana – GCM – Comando Operacional Leste. - Cessão de espaço no Parque do Carmo "Olavo Egídio Setubal para instalação e realização de atividades de ação comunitária Criança Sob Nossa Guarda e atividade educacional. – I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente no Processo Administrativo nº 2016-0.162.554-1, e dada imprescindibilidade da prorrogação pelo período fixado às fls. 44, **AUTORIZO a prorrogação do Termo da Cessão nº 001/SVMA/2016 por 12 meses**, que fazem partes SVMA (Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente) e SMSU (Secretaria Municipal da Segurança Urbana), a partir de 12 de agosto de 2017; permanecendo inalteráveis todas as cláusulas do documento originário firmado às fls. 35/37.

**DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL**

**2015-0.238.500-3**  
**Assunto:** Solicitação de Licença Ambiental de Prévia, e de Instalação. **Empreendedor:** ALOHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS – EIRELI. **Local:** Av. Osvaldo Valle Cordeiro, N.º1060 – Distrito: Cidade Líder – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2015-0.238.500-3 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no Art. 225 da Constituição Federal e inciso VI do Art. 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Art. 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro a emissão da Licença Ambiental de Operação – Regularização, sob nº 070/2017** válida até 01/08/2021, para Aloha Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas - EIRELI, CNPJ 23.073.972/0002-92.

**2016-0.270.605-7**  
**Assunto:** Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental. **Empreendedor:** CLEAN ROMER'S – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. **Local:** Rua Joaquim de Oliveira Freitas, n.º 676, Galpão 1 – São Domingos – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes do P. A. 2016-0.270.605-7 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro o pedido de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental sob nº 032/2017**, para Clean Romer's – Comércio De Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., CNPJ 07.478.525/0001-86.

**2017-0.116.145-8**  
**INTERESSADO:** Baterias Cral LTDA. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.116.145-8 e diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental sob fl.106 **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa Baterias Cral LTDA inscrita no CNPJ 71.683.379/0002-00, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência SA, por atender ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

N.º ONU	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTADO	TIPO DE MÁXIMA FÍSICO
2794	BATERIAS ELÉTRICAS, ÚMIDAS, CONTEN- DO ÁCIDO	14.000 kg	Sólido	Fracionado

**2017-0.100.000-4**  
**INTERESSADO:** Coop de Transp de Cargas do Estado SC Cooperarga. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.100.000-4 diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 107, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentado por Coop de Transp de Cargas do Estado SC Cooperarga inscrita no CNPJ 81.800.849/0001-41 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S. A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

N.º ONU	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTADO	TIPO DE MÁXIMA FÍSICO
1197	EXTRATOS AROMATIZANTES, LÍQUIDOS	25 000 l	Líquido	Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	30 000 l	Líquido	Fracionado/Granel
2924	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, N.E.	25 000 l	Líquido	Fracionado

3017 PESTICIDA À BASE DE ORGANOFOS- 30 000 l Líquido Fracionado/Granel FORADOS, LÍQUIDO, TÓXICO, INFLAMÁVEL

3082 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO 25 000 l Líquido Fracionado PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.

**2017-0.041.822-6**  
**INTERESSADO:** Transportadora Pedrosa Ltda. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.041.822-6 diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 84, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentado por Transportadora Pedrosa Ltda inscrita no CNPJ 11.004.503/0001-51 empresa de atendimento credenciada WGRA – Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

N.º ONU	PRODUTO	QUANTIDADE	ESTADO	TIPO DE MÁXIMA FÍSICO
1170	ETANOL (ALCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETA- NOL (SOLUÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO)	30 000 l	Líquido	Granel
1202	GASÓLEO, ou ÓLEO DIESEL, ou ÓLEO PARA AQUE- CIMIENTO, LEVE	30 000 l	Líquido	Granel
1203	COMBUSTÍVEL AUTO-MOTOR ou GASOLINA	30 000 l	Líquido	Granel

**2012-0.200.651-1**  
**INTERESSADO:** "CA Canção Engenharia e Edificações LTDA." **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 070/DECONT-G/2015 – Conceder Prazo. I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente a época), em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/98, e com o Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, e pelos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir: **CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para a Apresentação de novo Projeto Técnico de Plantio Reparatório, visando o aditamento do TAC, sob pena de aplicação de multa, execução judicial e adoção das demais medidas administrativas cabíveis do presente Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 070/DECONT-G/2015.

**DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES****DIVERSOS**

**Despacho nº140/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Trianon** - Assunto: Supressão de 19 (dezenove) exemplares arbóreos de Archontophoenix cunninghamii. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 19 (dezenove) exemplares arbóreos de Archontophoenix cunninghamii na área interna do Parque Trianon, sito à Peixoto Gomide, 949 nesta capital .II.DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 19 (dezenove) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº141/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Trianon** - Assunto: Supressão de 17 (dezesete) exemplares arbóreos de Archontophoenix cunninghamii. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 17 (dezesete) exemplares arbóreos de Archontophoenix cunninghamii na área interna do Parque Trianon, sito à Peixoto Gomide, 949 nesta capital .II.DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 17 (dezesete) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**Despacho nº175/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Trianon** - Assunto: Supressão de 20 (vinte) exemplares arbóreos de Archontophoenix cunninghamii. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 20 (vinte) exemplares arbóreos de Archontophoenix cunninghamii na área interna do Parque Trianon, sito à Peixoto Gomide, 949 nesta capital.II.DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 20 (vinte) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses

**(Despacho nº176/17-DEPAVE-5-Interessado: Parque Trianon** - Assunto: Supressão de 6 (seis) exemplares arbóreos de Archontophoenix cunninghamii. I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE-5, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 6 (seis) exemplares arbóreos de Archontophoenix cunninghamii na área interna do Parque Trianon, sito à Peixoto Gomide,949 nesta capital.II. DETERMINO que seja providenciado pela administração do parque, o plantio de 6 (seis) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.III.O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

**SERVIÇOS E OBRAS**

**DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS**

**2017-0.058.144-5 – HORIZONS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A HORIZONS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2016-0.250.532-9 – VOGEL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.027.130-6 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.104.492-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.105.056-7 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.105.054-0 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.109.008-9 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.109.010-0 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.096.568-5 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.131.523-4 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.121.437-3 – CET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.**

**2016-0.278.155-5 – NETELL – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A NETELL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissão no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2016-0.278.183-0 – NETELL – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A NETELL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissão no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2016-0.278.147-4 – NETELL – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A NETELL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissão no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2017-0.013.741-3 – NETELL – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A NETELL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissão no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2017-0.011.935-0 – NETELL – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A NETELL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissão no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

**2017-0.115.677-2 – SABESP**  
 Fica a SABESP intimada a atender o "comunique-se" no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.121.177-3 – COMGAS**  
**COMUNIQUE-SE – A COMGAS** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 22/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

**2017-0.117.729-0 – NETELL**  
**COMUNIQUE-SE – A NETELL** fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 22/08/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Con